



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N. _____

Lei nº 616

de 02 de abril de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal créditos adicionais suplementares na importância de cr\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

§ 5º) Serviços Urbanos

1- Serviço de Água

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.91

Material de Consumo cr\$ 2.500,00

3.1.3.0.91

Serviços de terceiros

item 02. cr\$ 1.000,00

Artigo 2º) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 5º) Serviços Urbanos

5- Parques e Jardins

Despesas de Capital

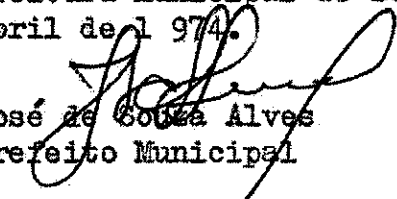
Investimentos

4.1.1.0.95

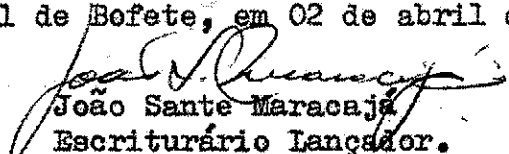
Obras Públicas cr\$ 3.500,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 1974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 02 de abril de 1974.


João Sante Maracaja
Escriturário Lançador.